

INTERESSADO: Fauzi Beydoun.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATORA: Cons. Therezinha Fram.

PARECER CEE N° 1712/75, Aprovado em 11/junho/75.  
Com. ao Pleno em 25/06/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Fauzi Beydoun, filho de Jorge M. A. Beydoun e de dona Emília Juliana M. Beydoun, nascido em Assis, a 24 de setembro de 1958, domiciliado e residente na rua Prof. Lourenço Carneiro n° 417, Assis SP, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Concluiu 3 séries, do curso de 1° grau, no Colégio Estadual de Assis, São Paulo;

2- a seguir, concluiu 2 séries do Colégio "Jean Mermoz", na República da Costa do Marfim, na África, tendo estudado: Redação Espanhol, Matemática, Ortografia, Inglês, Ciências Naturais, História, e Geografia, Obteve o Brevet D' Etudes do 1° Ciclo do 2° grau.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Fauzi Beydoun, na África, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2° grau.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 11 de Junho de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram - Relatora.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 11 de junho de 1975.

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente em exercício.